



2024000000132

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO

**Contrato Administrativo nº 035/2024**

**Processo Administrativo nº 7069/2023**

**Contratante** – Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada** – Cota.com Comércio e Serviços Ltda.

**Objeto** – Aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliários, equipamentos de informática e de comunicação, destinados ao Conselho da Mulher do Município, através de Emenda Federal.

**Referente** – Pregão Eletrônico nº 105/2023

**Valor Total** – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Vigência** – 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Ação Social e Cidadania, Sra. Cecília Vicente Mezzalira da Rocha**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 182.256.268-69 e RG nº 28.742.657-9, E-mail: [sec.acaosocial@salto.sp.gov.br](mailto:sec.acaosocial@salto.sp.gov.br) / [cecilia.psicopedagoga@ig.com.br](mailto:cecilia.psicopedagoga@ig.com.br); ora designada simplesmente como **Contratante** e, de outro lado **Cota.com Comércio e Serviços Ltda.**, sediada à Rua Olegário Ribeiro, nº 743, Vila Sônia, na cidade de Sorocaba/SP, CEP: 18.080-480, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.644.278/0001-55 e Inscrição Estadual nº 669.631.334.116, Telefone: (15) 3418-5501, E-mail: [vendas5@cotacomercio.com.br](mailto:vendas5@cotacomercio.com.br) / [alexandrecotacomercio@hotmail.com](mailto:alexandrecotacomercio@hotmail.com), neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Aparecido Cota**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.785.991-x e do CPF nº 280.201.008-57, doravante designada simplesmente **Contratada**, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

### Do Objeto

#### Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 58, III c.c artigo 67 da lei 8666/93, e justificativa e autorização da autoridade competente, o presente termo aditivo tem por finalidade alterar o fiscal do contrato e corrigir erro material na razão social escrita no preâmbulo.

#### Parágrafo Primeiro:

Altera-se a segunda parte do parágrafo segundo da cláusula primeira do contrato original passando fiscalização do fornecimento pela servidora Juliana Maria Begossi, portadora do RG nº 28.456.607-x e do CPF nº 271.197.488-07, da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

#### Paragrafo Segundo:

Fica corrigida a razão social escrita no preâmbulo, que passa a ser **Cota.com Comércio e Serviços Ltda.**

#### Cláusula Segunda:

Esta alteração passa a ter efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.



**Cláusula Terceira:**

As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.

**Cláusula Quarta:**

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em DUAS vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

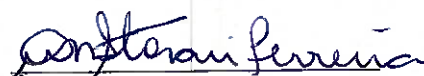
Estância Turística de Salto, 22 de maio de 2024.

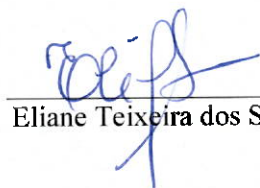
  
**Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha**  
Secretária de Ação Social e Cidadania  
(Contratante)

ALEXANDRE  
APARECIDO  
COTA:28020100857  
Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE APARECIDO  
COTA:28020100857  
Dados: 2024.05.10 15:03:02 -03'00'  
**Cota.com Comércio e Serviços Ltda**  
(Contratada)

H=

Testemunhas:

  
Angela Maria Storari Ferreira

  
Eliane Teixeira dos Santos





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**CONTRATADO:** COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 035/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE COMUNICAÇÃO, DESTINADOS AO CONSELHO DA MULHER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE EMENDA FEDERAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, 22 DE maio DE 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Laerte Sonsin Junior  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 072.777.368-26

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha  
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania  
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela Contratante:**

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha  
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania  
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

Nome: Alexandre Aparecido Cota  
Cargo: Proprietário  
CPF: 280.201.008-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

ALEXANDRE APARECIDO  
COTA:28020100857

Assinado de forma digital por ALEXANDRE APARECIDO  
COTA:28020100857  
Dados: 2024.05.10 15:03:38 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:**

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha  
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania  
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Séfora Marques  
Cargo: Auxiliar Administrativa  
CPF: 357.309.598-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Juliana Maria Begossi  
Cargo: Chefe de Gabinete  
CPF: 271.197.488-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).